

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Marfrig Global Foods S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 26 de abril de 2019, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018;
2. Eleger os membros para compor o Conselho de Administração;
3. Eleger os membros para compor o Conselho Fiscal;
4. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e
5. Deliberar sobre a ratificação dos valores excedentes pagos à conta da remuneração anual global dos Administradores no exercício social encerrado em 2018.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, em seu site de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos: **(I)** Relatório da Administração; **(II)** Demonstrações Financeiras e notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Comitê de Auditoria; **(III)** Proposta da Administração que contempla: **a)** Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia; **b)** Informações sobre os candidatos a compor os Conselhos de Administração e Fiscal; e **c)** Proposta de remuneração global dos membros da Administração para o exercício de 2019; **(IV)** Informações requeridas pelas Instruções CVM nºs 480/2009 e 481/2009; e **(V)** Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária.

A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto à distância. Os Acionistas que participarão presencialmente deverão

exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações. Aos Acionistas que se fizerem representar por procuração, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se a entrega dos mencionados documentos acompanhados do respectivo instrumento de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do representante legal, preferencialmente, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da realização da Assembleia Geral Ordinária, até a data de 24 de abril de 2019. Os documentos devem ser entregues, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, no endereço da Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000. Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 561/15 e 570/15 e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia disponibiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações detalhadas que constam do Proposta da Assembleia. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%

São Paulo, 27 de março de 2019.

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração